

ATA DE RECEBIMENTO DE DECOUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

PROCESSO Nº. 0603.003/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.0603.003/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM DIREITO DIGITAL, GOVERNANÇA, GESTÃO, MONITORAMENTO, PROTEÇÃO DE DADOS E APOIO AO ENCARREGADO, COM FOCO NA LEI FEDERAL Nº 13.709 DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ/CE.

Período de recebimento de propostas e documentação de habilitação: da data da publicação do aviso de dispensa até dia 12 de Março de 2025, às 12:00 horas, após adendo modificador do edital de dispensa.

Forma de envio: por e-mail, através do e-mail licitacao@cmsantanadoacarau.ce.gov.br

1. ABERTURA

Encerrado o prazo para envio de propostas, conforme aviso de licitação publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial www.cmsantanadoacarau.ce.gov.br e no quadro de avisos do Poder Legislativo, conforme comprovantes anexos.

Às 12h00 do dia 10 de Março de 2025, foram verificadas as propostas e os documentos de habilitação apresentados para o **PROCESSO N 0603.003/2025**, referente à **Dispensa de Licitação N 0603.003/2025**. O Agente de Contratação, designado pela portaria anexada nos autos do processo, e responsável pelo recebimento e análise da documentação e das propostas no âmbito do presente processo, conduzido sob o critério de julgamento de **menor preço**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, faz saber que:

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Até o dia 12/03/2025, os documentos de habilitação e propostas de preços deveriam ser enviado para o e-amil: licitacao@cmsantanadoacarau.ce.gov.br, de acordo com o aviso de dispensa de licitação de adendo.

Os documentos de habilitação e a proposta de preços foram enviados via e-mail de forma tempestiva:

SINAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.449.047/0001-51, enviou a proposta de preços e documentos de habilitação.

ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº 40.449.047/0001-51, enviou a proposta de preços e documentos de habilitação.

O recebimento foi devidamente registrado e encontra-se comprovado por meio do documento anexo ao processo, garantindo a transparência e a rastreabilidade das etapas do certame.

2. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

POSIÇÃO: 1	EMPRESA:	CNPJ:	CLASSIF.:
	SINAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA	40.449.047/0001-51	Sim
DESCRIÇÃO DO ITEM		PROPOSTA	
Item(s) da dispensa N 0603.003/2025 N° 1			
TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 53.900,00

POSIÇÃO: 2	EMPRESA:	CNPJ:	CLASSIF.:
	ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA	47.202.299/0001-20	Sim
DESCRIÇÃO DO ITEM		PROPOSTA	
Item(s) da dispensa N0603.003/2025 N° 1			
TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 57.000,00

Após a publicação do **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, foi realizada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021. Durante a verificação, constatou-se que as propostas recebidas encontravam-se compatíveis com os preços praticados no mercado, estando abaixo da média dos valores apurados na estimativa de custos, conforme levantamento prévio realizado nos termos do art. 23 da referida legislação. Dessa forma, restou demonstrado que a proposta selecionada atende ao interesse público, garantindo a eficiência na aplicação dos recursos e o melhor custo-benefício para a Administração. Em seguida, procedeu-se à **classificação das propostas enviadas**, sendo as mesmas devidamente ordenadas conforme a sua posição no julgamento, nos termos da análise realizada.

3. DAS OCORRÊNCIAS, ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DO RESULTADO

As empresas **SINAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.449.047/0001-51; **ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 47.202.299/0001-20.

Ato contínuo, foi analisada a documentação de habilitação da empresa melhor classificada, **SINAPE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.449.047/0001-51, constatando-se que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica compatível com as exigências do Edital e do Termo de Referência, em descumprimento ao item 4.3.1.1 do Termo de



Referência. Ademais, a empresa também deixou de apresentar a prova de registro ou inscrição da pessoa jurídica na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, seccional da sede da proponente, conforme exigido no item 4.3.2 do Termo de Referência. Dessa forma, a empresa encontra-se em desacordo com as disposições do Edital e do Termo de Referência, sendo, portanto, declarada **INABILITADA**.

Após isso, passou-se à análise da documentação de habilitação da empresa classificada em segundo lugar, **ROMÁRIO FALCÃO SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **40.449.047/0001-51**. Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que a empresa atendeu às exigências do edital de licitação, sendo, portanto, **declarada habilitada** e vencedora, com o valor global de R\$ 57.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Após encerramento da dispensa de licitação, o licitante melhor classificado foi declarado vencedor do respectivo objeto. Sendo divulgado o resultado da dispensa de licitação para sejam praticados os atos necessários. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão aos 12/03/2025, cuja ata foi lavrada e assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio

Santana do Acaraú/CE, 12 de Março de 2025.


ANA JACQUELINE VASCONCELOS PONTE CARNEIRO
Agente de contratação